



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Octogésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1995.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia nove de novembro do ano de mil novecentos  
 002. e noventa e cinco (09.11.95), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de  
 003. Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador  
 004. Mauro Jordão de Vasconcelos; Vice-Presidente, Desembargador Agenor Ferreira de  
 005. Lima; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Petrucio Ferreira da Silva; Juízes de  
 006. Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres; Juristas, Dr.  
 007. José Newton Carneiro da Cunha e Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador  
 008. Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Cleyde Soriano, Diretora  
 009. Geral Substituta da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão  
 010. anterior, o Desembargador Mauro Jordão de Vasconcelos tendo em vista férias dos  
 011. respectivos titulares, trouxe à apreciação do pleno as seguintes designações feitas "ad  
 012. referendum": Dr. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, para responder pela 3ª Zona  
 013. Eleitoral - Recife; Dr. Marcone José Fraga do Nascimento, para responder pela 26ª  
 014. Zona Eleitoral - Rio Formoso; Dr. José Jorge de Amorim, para responder pela 45ª Zona  
 015. Eleitoral - Belo Jardim; Dr. Eurico Lopes de Andrade Bitu, para responder pela 58ª  
 016. Zona Eleitoral - Pedra; Dr. Severino Bezerra do Nascimento, para responder pela 75ª  
 017. Zona Eleitoral - Salgueiro; Dr. José de Andrade Saraiva Filho, para responder pela 78ª  
 018. Zona Eleitoral - Parnamirim; Dra. Clara Maria de Lima Calado, para responder pela  
 019. 100ª Zona Eleitoral - Olinda; Dr. Clóvis Silva Mendes, para responder pela 108ª Zona  
 020. Eleitoral - Betânia; Dr. Paulo Francisco da Costa, para responder pela 119ª Zona  
 021. Eleitoral - Abreu e Lima; sendo as mesmas homologadas à unanimidade. Em seguida, o  
 022. Desembargador Presidente passou à leitura dos seguintes expedientes: TELEGRAMA  
 023. do Dr. José Raimundo Santos Costa, Juiz da 133ª Zona Eleitoral - Trindade,  
 024. comunicando que estará em gozo de férias em novembro. DESPACHO: "Ciente.  
 025. Arquite-se."; OFÍCIO Nº 126/95, da Juíza da 130ª Zona Eleitoral - Capoeiras,  
 026. comunicando que estará em gozo de férias no mês de novembro. DESPACHO:  
 027. "Ciente. Arquite-se."; OFÍCIO nº 042/95, do Juiz da 126ª Zona Eleitoral - Cumaru, no  
 028. qual comunica que estará em gozo de férias no mês de novembro. DESPACHO:  
 029. "Ciente. Arquite-se."; OFÍCIO Nº 075/95, do Juiz da 124ª Zona Eleitoral - Jurema,  
 030. comunicando que estará em gozo de férias no mês de novembro. DESPACHO:  
 031. "Ciente. Arquite-se."; OFÍCIO Nº 55/95, do Juiz da 113ª Zona Eleitoral - Poção,  
 032. comunicando que estará em gozo de férias no mês de novembro. DESPACHO:  
 033. "Ciente. Arquite-se."; OFÍCIO Nº 104/95, da Juíza da 88ª Zona Eleitoral - João  
 034. Alfredo, comunicando que estará em gozo de férias no mês de novembro.

035. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se." OFÍCIO Nº 121/95, do Juiz da 72ª Zona Eleitoral - 036. Floresta, comunicando que estará em gozo de férias no mês de novembro.

037. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se.". Prosseguindo, o Desembargador Presidente 038. passou a relatar os seguintes Processos de Classe I - Feitos Administrativos:

039. PROCESSO Nº 7836/95, no qual o Juiz da 24ª Zona Eleitoral - Limoeiro, solicita a 040. prorrogação do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório Cleonice Silva Araújo 041. (Escrivã Eleitoral) e Nilza de Andrade Barros. Às fls. 05 dos autos, aquele Juízo 042. Eleitoral comunicou que não se fazia mais necessária a prorrogação da permanência da 043. Auxiliar de Cartório Nilza de Andrade Barros. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a 044. permanência de Cleonice Silva Araújo por mais um ano, e homologada a devolução de 045. Nilza de Andrade Barros à sua repartição de origem." PROCESSO Nº 7787/95, no 046. qual o Juiz da 28ª Zona Eleitoral - Ribeirão, solicita a requisição da funcionária 047. Lucivânia da Silva Souza, arquivista da Câmara Municipal de Ribeirão, para servir 048. como Auxiliar de Cartório. Em sessão de 24.10.95, esta Corte decidiu pelo 049. indeferimento de pedido, por se tratar de ocupante de cargo técnico, determinando-se 050. que o Juízo providencie a devolução da servidora à sua repartição de origem. Às fls. 051. 12/13, o Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão esclarece, através de declaração, 052. que a mesma não exerce cargo técnico no quadro de pessoal daquela Edilidade.

053. DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o Tribunal Regional Eleitoral rever a sua decisão 054. anterior, tendo em vista ofício de fls. 12, para deferir a requisição pelo prazo de um 055. ano, contando-se o exercício a partir desta data."; PROCESSO Nº 7842/95, no qual o 056. Juiz da 2ª Zona Eleitoral - Recife, solicita a requisição de Mariluce Uchoa de Araújo 057. Pereira, para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a 058. requisição pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da apresentação da 059. Auxiliar em Cartório."; PROCESSO Nº 7825/95, no qual o Juiz da 2ª Zona Eleitoral - 060. Recife, solicita a prorrogação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Lindolfo 061. Cavalcanti de Albuquerque Neto. Às fls. 06 dos autos, o Juiz Eleitoral comunica que o 062. referido funcionário retornou ao seu órgão de origem a partir do dia 31 de outubro de 063. 1995. DECISÃO: "Unanimemente, julgado prejudicado o pedido.". Com a palavra, o 064. Desembargador Agenor Ferreira de Lima passou a relatar o PROCESSO Nº 2067/95, 065. Classe XIII, no qual o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido 066. Democrático Trabalhista - PDT, solicita o registro do Diretório Municipal de Granito.

067. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido de registro do Diretório Municipal com 068. a exclusão do 3º e 4º suplentes da Comissão Executiva, por não serem diretorianos." 069. Com a palavra, o Dr. Petrucio Ferreira da Silva, passou a relatar o PROCESSO Nº 070. 2062/95, Classe XIII, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido da Social 071. Democracia Brasileira - PSDB, solicita o registro do Diretório Municipal de 072. Camaragibe. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro do Diretório Municipal, 073. de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Com a palavra, o Dr. 074. Carlos Britto passou a relatar os seguintes feitos de Classe XIII - Registro e 075. Cancelamento de Diretórios: PROCESSO Nº 2060/95, no qual o Presidente do 076. Diretório Regional do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, solicita o 077. registro dos Diretórios das 1ª, 2ª, 5ª e 6ª Zonas Eleitorais do Recife. DECISÃO: 078. "Unanimemente, deferido os registros dos Diretórios, de acordo com o parecer da 079. Procuradoria Regional Eleitoral."; PROCESSO Nº 2078/95, no qual o Presidente do 080. Diretório Regional do Partido Popular Socialista - PPS, solicita o registro do Diretório 081. Municipal de Aliança. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro do Diretório

082. Municipal, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Com a  
083. palavra, o Dr. José Newton Carneiro da Cunha passou a relatar os seguintes processos  
084. de Classe XIII: PROCESSO Nº 2065/95, no qual o Presidente do Diretório Regional  
085. do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, solicita o registro do Diretório Municipal de  
086. Escada. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro do Diretório Municipal, de  
087. acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral."; PROCESSO Nº 2071/95,  
088. no qual o Vice-Presidente do Diretório Regional do Partido Popular Socialista - PPS,  
089. solicita o registro do Diretório Municipal de Condado. DECISÃO: "Unanimemente,  
090. deferido o registro do Diretório Municipal, de acordo com o parecer da Procuradoria  
091. Regional Eleitoral, deferido o pedido de registro." Nada mais havendo a tratar, foi  
092. encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu, *[assinatura]*, Diretora Geral Substituta da  
093. Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente  
094. assinada.



The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent one is a large, stylized signature that appears to be 'S. J. S.'. Above it, there are two smaller signatures. To the right of the main signature, there is a date '15/11' and another signature. The background features a faint watermark of the Brazilian coat of arms, which includes a five-pointed star with a central star, a banner at the bottom with the text 'REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL' and '15 de Novembro de 1889', and a central emblem with a sun and a gear.

JUSTIÇA ELEITORAL